LEI Nº 3824, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE SAMBA "DEZ PRÁ DEZ".

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Escola de Samba "Dez prá Dez", sediada nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de Dezembro de 1987. Ano Constituinte Brasileiro.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração